

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 6.479/2022**

**Recredencia o Centro de Atendimento  
Educaional Especializado Aldacyr da Silva  
Cândido Leal.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO  
SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº.  
6.861/2022 (Processo E-docs nº. 2022-PHFX6/CEE-ES nº. 318/2021), aprovado na Sessão  
Plenária do dia 09-08-2022, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 2.152/2010,

**RESOLVE:**

Recredenciar o Centro de Atendimento Educaional Especializado Aldacyr da Silva  
Cândido Leal, situado na Rua Projetada, s/n.º, Bairro Alto Niterói, município de Atílio  
Vivácqua, ES, mantido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atílio Vivácqua,  
CNPJ nº. 27.091.495/0001-68, pelo período de 10 (dez) anos, a partir de 07 de agosto de 2022.

Vitória, ES, 11 de agosto de 2022.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
**Presidente do CEE**

Homologo  
Em 11 de agosto de 2022.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
**Secretário de Estado da Educação**